

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1018/2020

(Do Sr. Marcelo Freixo)

Altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, para dispor sobre o valor da Taxa de Fiscalização de Instalação, a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para dispor sobre o valor da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para dispor sobre o valor da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional.

Emenda Supressiva

Suprima-se o art. 6º, do Substitutivo apresentado a MPV 1018 de 2020.

Justificativa

A presente emenda visa suprimir do texto o art. 6º, que aprovado da forma apresentada, as plataformas ficariam isentas de pagamento de qualquer CONDECINE, e ainda de um passivo de milhões que não pagaram nos últimos 5 anos. É um prejuízo gigante para o Governo e para a cultura.

A regulação dos serviços de VOD (vídeo sob demanda) está sendo tratada de forma profunda e cuidadosa – como cabe – em ao menos dois outros projetos que tramitam nesta casa e também no Senado: o PL 8889/2017, do deputado Paulo Teixeira (PT), atualmente sendo relatado pelo deputado André Figueiredo (PDT); e o PLS 57/2018, do senador Humberto Costa (PT), atualmente sob relatoria do senador Jean Paul Prates (PT).

Sendo assim, o texto ultrapassa as atribuições da atual Medida Provisória, que não trata desse assunto específico. Sua aprovação significaria apenas a concessão, sem maiores estudos, de uma enorme renúncia fiscal para as mais rentáveis empresas do planeta no momento, as de tecnologia e *streaming*.

Pelo exposto, solicito apoio para a aprovação desta emenda supressiva.



Sala das sessões, 19 de maio de 2021

Dep. Marcelo Freixo

Líder da Minoria



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Freixo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210420589400>

